



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 001/2024**

Através do presente TERMO, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA**, Estado de SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5 e inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP. De outro lado, a empresa **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita com CNPJ 36.614.010/0001-64, Inscrição Estadual 003689285.00-22, com sede à Avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, nº 190, Sala 03, Bairro Fátima I, Pouso Alegre – MG, CEP: 37.554-200, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, RICARDO VIEIRA LIMA, empresário, portador do CPF nº 045.436.466-06 e do RG nº MG – 10.235.616 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Maria de Paiva Garcia, nº 145, Bairro Colinas de Santa Bárbara, Pouso Alegre/MG, CEP 37.551-221, em razão das justificativas anexas ao presente termo, rescindem amigavelmente o CONTRATO Nº 001/2024.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a rescisão amigável ao CONTRATO 001/2024, cujo objeto fora a aquisição de veículos automotivos para utilização do departamento de saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Caconde/SP para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste. E, para firmar a validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapiratiba, 08 de março de 2024.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
Contratada



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CNPJ Nº: 36.614.010/0001-64

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024

VIGÊNCIA: 08/04/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

VALOR (R\$): 181.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 08 de março de 2024.

### CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira- Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Ricardo Vieira Lima - Empresário

E-mail institucional: companymgveiculos@gmail.com

E-mail pessoal: companymgveiculos@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **COMPANY MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) **Edson Luiz Alves Bezerra - OAB/SP Nº 279.535**  
[edson\\_luiz@adv.oabsp.org.br](mailto:edson_luiz@adv.oabsp.org.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 08 de março de 2024.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Ricardo Vieira Lima

Cargo: Empresário

CPF: 045.436.466-06

Assinatura: \_\_\_\_\_